

EDITAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOCENTE

EDITAL Nº 02/2022/NUPEF/FANESE

A Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe (FANESE), por meio da Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão da Fanese (NUPEF), torna público, no dia 04 de abril de 2022, a seu Corpo Docente, o Edital do Programa de Incentivo à Produção Científica Docente, **Editais 02/2022/NUPEF/FANESE**. As inscrições para a seleção estarão abertas no período de 11 de abril a 17 de dezembro de 2022.

1 FINALIDADE DO PROGRAMA

- 1.1 Apoiar a produção científica de professores e pesquisadores que trabalham na Fanese;
- 1.2 Fomentar o desenvolvimento da pesquisa científica institucional;
- 1.3 Contribuir para a qualificação docente;
- 1.4 Favorecer a atualização curricular do docente;
- 1.5 Subsidiar investimentos na área da produção científica.

2 PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Professores contratados para compor o Corpo Docente dos cursos oferecidos pela Fanese;
- 2.2 Os professores podem ser dos Cursos de Bacharel e/ou Tecnólogos, tanto na modalidade EAD como na presencial;
- 2.3 Coordenadores contratados para prestação de serviços dos Cursos de Bacharel e/ou Tecnólogos, tanto na modalidade EAD como na presencial;
- 2.4 Coordenadores das diversas áreas da Gestão da Fanese que também atuam desenvolvendo pesquisa a partir dos seus trabalhos na IES ou sobre educação de uma forma geral.

3 VIGÊNCIA DO EDITAL

- 3.1 Das 7h do dia 11 de abril de 2022 às 23h59 do dia 17 de dezembro de 2022.

4 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição do candidato enquadrado como público-alvo, conforme descrito no item 2 deste edital, será realizada mediante envio da Ficha de Inscrição (Anexo I), e os dados sobre o evento científico ou periódico que o docente pretende participar (ANEXO II), no período descrito no item 3;
- 4.2 O docente deverá salvar o Anexo I e o Anexo II, necessariamente nesta ordem, em arquivo único em PDF, e enviar para o endereço eletrônico nupef@fanese.edu.br, no prazo estabelecido no item 3;
- 4.3 O Título do e-mail deve ser **PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOCENTE**.

4.4 O candidato só poderá pleitear a ajuda de custo duas vezes no ano, ou seja, uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre de 2022;

4.5 Todas as solicitações, bem como casos atípicos, serão analisadas por uma comissão composta pela Direção Geral, pela Coordenação Acadêmica, por um professor escolhido pela Direção e pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão da Fanese (NUPEF).

4.6 O descumprimento de algumas das regras aqui estabelecidas gera a desclassificação do candidato e anulação de sua inscrição neste certame.

5 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 Estar enquadrado nas regras estabelecidas no item 2 deste edital;

5.2 Publicar trabalhos científicos em periódicos, com Qualis A1, A2, B1 ou B2, nas áreas de atuação dos cursos oferecidos pela Fanese;

5.3 Publicar trabalhos científicos relacionados à área de educação e/ou formação docente em periódicos com Qualis A1, A2, B1 ou B2;

5.4 Publicar trabalhos científicos com temas relacionados à Educação a Distância em periódicos com Qualis A1, A2, B1 ou B2;

5.5 Publicar livros ou capítulos de livros com ISBN, em formato impresso ou e-book, nas áreas de atuação dos cursos oferecidos pela Fanese;

5.6 Publicar livros ou capítulos de livros com ISBN, em formato impresso ou e-book, com temas relacionados à Educação a Distância.

5.7 Participar de eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, com registro ISSN, que abordam temáticas voltadas às áreas de atuação dos cursos oferecidos pela Fanese, com apresentação de trabalho científico;

5.8 Participar de eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, com registro ISSN, que abordam temáticas voltadas à Educação a Distância, com apresentação de trabalho científico;

5.9 Para a classificação e seleção dos candidatos, será precipuamente considerada a relevância científica e social do tema da produção e/ou do evento científico.

6 INCENTIVO INSTITUCIONAL

6.1 O incentivo à produção científica docente será de até R\$500 (quinhentos reais);

6.2 O valor do incentivo será estabelecido pelo Comitê Científico da Fanese, a partir das informações referentes à publicação e/ou participação em evento científico expostas no Anexo II;

6.3 Caso o docente e/ou pesquisador produza artigos e participe de eventos científicos com frequência, ele só poderá recorrer ao Programa de Incentivo à Produção Científica uma vez a cada semestre, conforme descrito no item 4.3 deste edital;

6.4 O incentivo será conferido ao candidato que apresentar comprovação de inscrição em evento científico, através do boleto de pagamento da inscrição;

6.5 Para publicação em periódico, o incentivo será concedido mediante a comprovação da taxa cobrada pelo periódico para publicação de artigo e da Carta de Aceite do Artigo emitidas pelo referido periódico;

6.6 O incentivo à publicação de livro ou capítulo de livro, impresso ou no formato e-book, será proporcionado, dentro do limite de valor estabelecido no item 6.1, mediante apresentação do valor cobrado para publicação e da Carta de Aceite do Capítulo ou Livro a ser publicado.

6.7 O incentivo só será atribuído ao candidato que estiver de acordo e cumprir com todas as regras estabelecidas neste edital.

6.8 A comissão estabelecida pela Direção Geral, pela Coordenação Acadêmica, por um professor escolhido pela Direção e pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão da Fanese (NUPEF) irá compor o Comitê Científico da Fanese para avaliação da liberação do incentivo aqui descrito e terá até 15 dias úteis, após a solicitação do candidato ao incentivo institucional, para julgar, deferir ou indeferir, e encaminhar para o setor financeiro a solicitação de pagamento do referido incentivo;

6.9 A comissão avaliadora circunstancialmente poderá solicitar, a qualquer tempo, informações ou documentações adicionais para decidir o valor monetário a ser repassado o qual estará sempre de acordo com o que está programado na gestão financeira da IES quanto as contas do ano.

7 COMPROMISSO DO CANDIDATO

7.1 O professor e/ou pesquisador que recorrer ao Programa de Incentivo à Produção Científica compromete-se a incluir o nome da Fanese, como Instituição de Ensino Superior à qual está vinculado, sob pena de ser eliminado do programa no ano em que este edital vigora, o ano de 2022;

7.2 O nome da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe (FANESE) deve ser citado na produção científica como instrumento de fomento à produção científica docente/trabalhador e/ou como informação curricular do docente/trabalhador, uma vez que é professor e/ou pesquisador dessa IES.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Por não se tratar de um edital que pretende publicar uma lista de inscritos, tampouco a anunciar a ordem de classificação dos aprovados, o processo de seleção ocorrerá durante todo o período que perdurar este edital (Item 3);

8.2 Sempre que o docente ou pesquisador da Fanese, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 4, assim como às orientações descritas no item 5, inscrever-se no Programa de Incentivo à Produção Científica Docente, fruto deste edital, o Comitê Científico da Fanese analisa a inscrição e delibera sobre o valor do incentivo, não podendo ultrapassar o valor de R\$500 (quinhentos reais), conforme estabelecido no item 6.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS


9.1. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.2. As excepcionalidades e situações omissas serão resolvidas, em primeira instância, pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão da Fanese (NUPEF);

9.3 Casos específicos que não possam ser resolvidos pela Coordenação do NUPEF serão encaminhados ao Comitê Científico da Fanese.

Aracaju, 04 de abril de 2022.

José Alberto Almeida do Nascimento
Diretor da Fanese


Emerson Lima
Coordenador do NUPE



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE – NUPEF

EDITAL Nº 02/2022/NUPEF/FANESE
PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOCENTE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Matrícula Funcional: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____ E-mail _____

Endereço: _____

Professor ()

Disciplina(s) que ministra: _____

Curso(s) ao(s) qual(is) está vinculado: _____

Coordenador ()

Curso(s) que coordena: _____

Outra função ()

Qual: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Conta Corrente ()

Conta Poupança ()

Agência: _____

Número da Conta: _____



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FANESE – NUPEF

EDITAL Nº 02/2022/NUPEF/FANESE
PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOCENTE

ANEXO II – DADOS SOBRE O EVENTO CIENTÍFICO OU PERIÓDICO

Evento Científico ()

Publicação em Periódico ()

Livro ()

Capítulo de Livro ()

Título do evento científico ou do periódico: _____

Objetivo em participar ou publicar no evento: _____

Importância do evento ou periódico para sua qualificação profissional: _____

Informações sobre o artigo a ser publicado

Tema do artigo: _____

Autor(es) do artigo: _____

Resumo do artigo informando temática, objetivos, metodologia, justificativa e fundamentação teórica.
